



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0004212-13.2023.6.18.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO
ASSUNTO :

Decisão nº 566 / 2023 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se, nos presentes autos, da contratação de empresa "Inove Soluções em Capacitação" para ministrar curso de capacitação "Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação", no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, na modalidade de ensino a distância e com carga horária de 20 horas-aula, para 4 servidores.

Verifico que a proposta formulada pela referida empresa segue acompanhada de *curriculum* do ministrante; declarações, notas de empenho e notas fiscais comprobatórias da experiência da empresa junto a outros órgãos públicos e da compatibilidade dos preços cobrados com os de mercado, atestados de capacidade técnica e certidões que atestam a situação da pessoa jurídica perante os órgãos de fiscalização federal.

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que o curso será ministrado por pessoa de notória capacidade e experiência, e considerando que, conforme projeto básico do curso em comento, a contratação tem como objetivo "promover o conhecimento e a atualização necessária para o trabalho dos profissionais envolvidos no processo de contratação de bens e serviços de TIC e está baseado em aulas expositivas e em apresentação do conteúdo mais relevante da IN SEGES/ME nº 01/2019 (destacando as principais alterações promovidas pela IN nº 31/21), da Resolução nº 468/2022 do CNJ, da IN nº 47/2022, bem como de exemplos práticos sobre os tópicos abordados e a indicação dos principais conceitos jurídicos relacionados ao tema e a jurisprudências atualizadas do TCU".

Constato, ademais, que existe recursos para custear a despesa com a contratação, no valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), como atesta a unidade financeira deste Tribunal.

Diante de tudo o que foi relatado, determino a contratação direta da empresa "Inove Soluções em Capacitação", com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, para ministrar o curso "Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação", para capacitação de quatro servidores deste Regional, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, com carga horária de 20 horas/aula, por meio de emissão de nota de empenho de despesa, projeto básico e demais documentos constantes dos autos, conforme permissivo contido no art. 62 da Lei de Licitações.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0004212-13.2023.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 25, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixo certo que a contratação importará no pagamento da quantia de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) à empresa "Inove Soluções em Capacitação", para ministrar o curso "Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação", com carga horária de 20 horas/aula, para quatro servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/PI.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 10/04/2023, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001808462** e o código CRC **C1330197**.

0004212-13.2023.6.18.8000

0001808462v3



--